



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

LEI MUNICIPAL Nº 2.287/2019.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 962/2003”.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA, Prefeita Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterada redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 962 de 03 de Junho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação será constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, nomeados pelo poder executivo, mediante a seguinte indicação:

- a) Dois membros, indicado pelo Prefeito Municipal representando o executivo;
- b) Dois membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Dois membros, indicados pelos professores de Educação Infantil;
- d) Dois membros, indicados pelos professores de anos Iniciais;
- e) Dois membros, indicados pelos professores de anos Finais;
- f) Quatro pais ou responsáveis dos alunos das escolas municipais, observando uma indicação por escola, posteriormente serão indicados os titulares e suplentes;
- g) Dois membros, indicados pelo SIMBRA (Sindicato dos funcionários Públicos do Município de Braga);
- h) Dois membros, indicados pela RAE (Rede de Apoio à Escola);
- i) Dois membros, indicado pelos estudantes do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

Inez Della Libera
INEZ T. L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se;

Pedro Roberto Cazato
PEDRO ROBERTO CAZATO
Secretário de Administração.

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº.
2.287/2019 de 02/04/2019 foi publicada no mural da Prefeitura
Municipal no período de 02/04/2019 a 02/05/2019.

[Assinatura]
Secretaria de Administração